ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.360, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 448.210,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e dez reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 448.210,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 250.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 118.210,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emenda Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: R$ 448.210,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 448.210,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.39	01.706	-	R$ 80.000,00
0010.1024	3.3.90.39	01.706	-	R$ 250.000,00
0010.1024	3.3.90.39	01.706	-	R$ 118.210,00

Mirante da Serra – RO, 31 de outubro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1360**	**31/10/2023**

ID: **78425**
CRC: **64F85778**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **31/10/2023 10:44:51** Finalização: **31/10/2023 10:46:46**

Processo

Documento

MD5: **38E6F393AA54C2B5E5F007E2D0535261**

SHA256: **502F40F5112B9910775AF8E792CD837AE0AFB560185EBEADEAF5F307DE179FD2**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	31/10/2023 10:45:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31/10/2023 10:46:15

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	31/10/2023 11:34:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	31/10/2023 11:54:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 78425 e o CRC 64F85778.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

31 OUT. 2023 - 08 NOV. 2023
Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
31 OUT. 2023 - 08 NOV. 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23